Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº _____, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, amparado nas disposições contidas no art. 109, §1º, "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a aprovação do Soberano Plenário, requer à Mesa que seja encaminhado o presente expediente de ***Moção de Repúdio*** a aprovação da Ação de Preceito Fundamental (ADPF) n°442, que tramita no Supremo Tribunal Federal com objetivo de descriminalização do aborto até a 12ª semana gestacional.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo repudiar publicamente a aprovação da Ação de Preceito Fundamental (ADPF) n°442 que tramita no Supremo Tribunal Federal com objetivo de descriminalização do aborto até a 12ª semana gestacional.

O Vereador Clayton Ferreira, defensor do direito a vida, não poderia ficar inerte ao absurdo que teremos com a aprovação da ADPF n°442.

Com os avanços científicos sabemos que a vida humana tem seu início no momento da concepção, vemos ainda que cada vez mais cedo é possível identificar o sexo da criança e até mesmo ouvir o batimento cardíaco nas primeiras semanas.

A ADPF 442 abre precedente ao aborto irrestrito, uma vez que o princípio foi rompido, é só uma de tempo para que a dignidade da vida intrauterina não seja mais reconhecida em nenhum caso. No mais é importante frisar que compete ao Congresso Nacional legislar e não ao STF, especialmente em matéria que já foi tratada e amplamente rejeitada. O Congresso Nacional é a casa dos representantes legislativos eleitos pela sociedade brasileira.

Em caso de julgamento procedente da ADPF442, teremos claramente o STF como instrumento político e ainda é inadmissível que ideologias consumam o Poder Judiciário e direcionem a interpretação da nossa Carta Magna. Esta ADPF tenta driblar a tripartição dos poderes e o processo legislativo, claramente um ataque frontal ao Estado Democrático de Direito.

Nossa Constituição estabelece claramente que a dignidade da vida humana é um princípio fundamental, que precede o próprio Estado e fundamenta nossa sociedade. Os direitos do nascituro são previstos em nosso Código Civil bem como pelo Pacto de San José da Costa Rica, o qual foi recepcionado pelo nosso ordenamento jurídico e em seu artigo 4° estabelece que *"Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente".*

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Clayton Ferreira

A cultura da morte não pode ser banalizada em nosso Brasil, a ADPF 442 escancara as portas para eutanásia, o suicídio assistido e todas as monstruosidades que permeiam esta decisão. Se a vida humana não é sagrada, qual seria o mal de tirá-la?

Salutar mencionar o nosso apoio ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federal a fim de garantir a prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Pelas razões acima expostas, requeiro a aprovação da presente Moção de Repúdio.

CLAYTON FERREIRA
Vereador – DC